



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Candeias

1

Quarta-feira • 18 de Março de 2020 • Ano III • Nº 2133

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Candeias publica:

- **Esclarecimento - Pregão Nº 027/2020** – Objeto: Contratação de empresa especializada para fabricação, montagem e instalações de coberturas nas áreas internas e entrada da recepção no Prédio do Paço Municipal do Município de Candeias Ba.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Licitações



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
REGIÃO METROPOLITANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COPEL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
PREGÃO Nº 027/2020
ESCLARECIMENTO**

A **Pregoeira da COPEL** vem prestar esclarecimento referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FABRICAÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÕES DE COBERTURAS NAS AREAS INTERNAS E ENTRADA DA RECEPÇÃO NO PREDIO DO PAÇO MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE CANDEIAS BA.**

Desconsiderar a apresentação das exigências do Termo de Referência do Edital:

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

A proposta de preços deverá ser composta de: Planilha de Orçamento; Cronograma Físico / Financeiro; Composição do BDI, Composição dos Preços Unitários e Composição dos Encargos Sociais.

A Planilha de Orçamento, juntamente com o Cronograma Físico / Financeiro, Composição do BDI, Composição dos Preços Unitários e Composição de Encargos Sociais deverão ser apresentados impressos e no programa Excel em arquivo eletrônico gravado em CD-R.

A Proposta de Preço deveser pautada em Projeto executivo detalhado que deveser fazer parte integrante desta.

b) A composição detalhada do BDI (Bonificação de Despesas Indiretas), deverá ser elaborada de acordo com os parâmetros estabelecidos no Acórdão 2622/2013 do Tribunal de Contas da União, considerando o tipo de obra como Construção de Edifícios, com arredondamento de 02 (duas) casas decimais. A composição deverá seguir também a determinação da Lei Federal n.º 13.161 de 31 de agosto de 2015.

Candeias, 18 de Março de 2020.

**Shirlene Barreto da Trindade
PREGOEIRA DA COPEL**